

TERMO ADITIVO Nº.004/2019
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.007/2017 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Por este tempo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, devidamente inscrita no CNPJ **36.285.062/0001-34**, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede à Rua João Pessoa, 1183, Térreo, Andar 1 e 2 - Velha - Blumenau/SC, devidamente inscrita no CNPJ **00.165.960/0001-01**, denominada **CONTRATADA**, aditam o termo de "locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Informática, na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Prazo: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses (02/01/2019 até 31/12/2019)**, nos termos do contrato originário, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA